



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
SUFRAMA**

**PORTARIA Nº. 172, de 28 junho de 2002**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução Nº.201, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art 12, inciso I, considerando os termos do parecer Técnico de Análise Nº. 006/2002 – SAP/DEPRO/COAPI, de 27 de julho de 2002, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art 1º. APROVAR, o projeto industrial simplificado de IMPLANTACAO da empresa LAMINADOS DE MADEIRAS S.M LTDA., localizada na cidade de Vilhena- RO, para produção de MADEIRA BENEFICIADA e MADEIRA LAMINADA, para o gozo dos benefícios fiscais no Art 6º. Do Decreto-Lei Nº. 1.435, de 16 de dezembro de 1975.

Art 2º. DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras combinações legais cabíveis:

I – o cumprimento quando a fabricação dos produtos a que se refere o Art 1º, da presente Portaria do Processo produtivo estabelecido no item II.3 do Parecer Técnico de Análise Nº. 006/2002 – SAP/DEPRO/COAPI;

II – o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, estadual e Municipal;

III – a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV – o cumprimento das exigências contidas na resolução Nº. 201, de 31 de agosto de 2001, bem como as demais resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**